



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2026

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **01 (um) Silo/Reservatório em Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade)**, com dimensões de **15 metros x 20 metros** (área total de 300 m²) e espessura nominal de **1,00 mm**, destinado à impermeabilização, revestimento e contenção de solo de reservatório municipal de fonte de água.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição atende à necessidade da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura** em revestir a bacia escavada de terra que capta água de uma fonte pública. O uso da geomembrana de PEAD é indispensável para garantir a **estanqueidade total do reservatório**, eliminando perdas volumétricas por infiltração no solo e evitando processos erosivos nas encostas internas da estrutura.

2.2. A espessura de 1,00 mm atende aos critérios técnicos de engenharia civil e agrônoma para armazenamento permanente de água exposta ao tempo, oferecendo alta resistência mecânica contra perfurações, rasgos e excelente durabilidade física.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O material a ser fornecido deverá cumprir rigorosamente com as seguintes características:

- **Polímero Base:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem de primeira qualidade.
- **Dimensões do Panel:** Mínimo de 15,00 m de largura por 20,00 m de comprimento.
- **Espessura Nominal:** 1,00 mm.
- **Acabamento Superficial:** Liso em ambas as faces.
- **Proteção Ultravioleta:** Aditivação com negro de fumo e antioxidantes para resistência contínua à radiação solar (Anti-UV).
- **Segurança Sanitária:** Propriedades de **atoxicidade**, garantindo que o material não altere a potabilidade ou a composição química da água armazenada da fonte.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global máximo aceitável para esta contratação direta, definido por meio de prévia pesquisa mercadológica junto a fornecedores do setor, é de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, com frete e descarregamento inclusos.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue em lote único, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.2. O local de entrega será nas dependências indicadas pela Secretaria requisitante no Município de Tupanci do Sul/RS, em dias úteis e dentro do horário normal de expediente administrativo.

5.3. O transporte e descarregamento correrão sob total responsabilidade e custo da empresa fornecedora contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

- 6.1. Entregar o material novo, limpo, sem marcas de dobras incorretas, furos ou defeitos de fabricação que comprometam a estanqueidade.
- 6.2. Arcar com todas as despesas logísticas, tributárias, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.3. Apresentar, no ato da entrega, o **Certificado de Garantia de Fábrica** do lote do material comercializado.
- 6.4. Substituir imediatamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, o material que for rejeitado pela fiscalização por inconformidade técnica, sem custos adicionais ao Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidor público municipal para atuar como Fiscal do contrato e acompanhar o recebimento do objeto.
- 7.2. Garantir o livre acesso e as condições mínimas de espaço para que o fornecedor efetue a entrega da geomembrana.
- 7.3. Realizar o pagamento à Contratada dentro do prazo legal fixado, após a regular liquidação da despesa.

8. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. **Provisoriamente:** No ato da entrega, para conferência visual da embalagem e integridade do volume transportado.
- 8.2. **Definitivamente:** No prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada da espessura (1 mm), metragem (15m x 20m) e qualidade do material. O recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto na Nota Fiscal eletrônica.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva validação do documento fiscal pelo setor de finanças e contabilidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa contratada às penalidades legais cabíveis previstas no Título IV, Capítulo V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupanci do Sul, 06 de outubro de 2026

LARISSA DEFACI MUNARI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO